



LEIS

DECRETOS

DECRETO Nº 28.197, DE 14 DE MAIO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.015-3/2017; --

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 27.976, de 18 de janeiro de 2019, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 2º A análise e qualificação dos projetos apresentados no processo seletivo será feita por uma Comissão composta de, no mínimo, 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, constituída por ato do Chefe do Executivo, previamente à abertura do processo seletivo, podendo ser em número superior, dependendo da área de abrangência do projeto a ser selecionado:

I - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo;

II - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da DAE S/A - Água e Esgoto.

(...) (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil